

# Depois de 20 anos de espera, comunidade de Palhano ganhará campo de futebol

## Obra é uma contrapartida socioambiental e garantirá mais lazer para os moradores da região

O tão esperado campo de futebol de Palhano começa a virar realidade. Após 20 anos de espera, a comunidade ganhará um espaço para práticas esportivas. A área para a construção do centro esportivo foi doada à Prefeitura, como contrapartida socioambiental, firmada entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Palhano Empreendimentos.

A estrutura contará com um vestiário e alambrados, que serão construídos pela Prefeitura. A obra está em fase de licitação e a previsão é que o centro esportivo seja entregue até o final do ano.

Além do campo de futebol, a comunidade ganhará outra área no entorno da igreja, onde será construída uma praça. As obras garantirão outras melhorias na comunidade, como o alargamento de algumas

vias na região central, melhorando, assim, a mobilidade na região.

Esta é mais uma obra de contrapartida socioambiental realizada no município e conquistada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Além de Palhano, outras regiões do município estão recebendo investimentos em infraestrutura, obras também realizadas como contrapartida socioambiental.

### Novos espaços

Depois de anos de embate judicial, a comunidade de Marques retomarará a área onde está construído o campo de futebol. A Prefeitura irá indenizar a área. O local passará por uma grande reforma na estrutura do campo, vestiários e também nos acessos. Outra comunidade que receberá novo centro esportivo é Eixo Quebrado, a unidade já recebeu novo gramado.



Obras de reconstrução do campo da comunidade de Palhano



Área onde será construída a praça da comunidade

Luz Carlos

## Atos do Executivo

DECRETO Nº 106 DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Ratifica Decretos de 2015 na forma que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que alguns Decretos do Executivo não foram publicados no DOM, nas datas que em foram editados;

CONSIDERANDO que os referidos Decretos foram aplicados pela Administração e surtiram efeitos para a própria Administração e para os administrados desde a data de sua edição;

CONSIDERANDO que a sua revogação ou anulação trará prejuízos para sua Administração e para os administrados, prejuízos estes que não ocorreram com a aplicação de seus efeitos;

CONSIDERANDO o parecer 152 de 2015 da Procuradoria no sentido da possibilidade da sua convalidação, manutenção e ratificação do teor dos referidos decretos, com fundamento nos princípios da boa fé e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificados a forma e teor dos Decretos 01, 02, 12, 13, 36 e 37, todos de 2015, para que produzam efeitos a partir da data de sua edição.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem às datas de edição de cada Decreto mencionado no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 02 de junho de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO N.º 002/2015 - CMAS/Brumadinho

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2014 - Versão 1.0 Original. O Conselho Municipal de Assistência Social de Brumadinho - CMAS/Brumadinho, na 264ª Reunião Extraordinária de 28/05/2015, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, incisos XXI, da Lei Municipal n.º 1.796, de 30 de março de 2010, que estabelece como atribuição acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados da Rede Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na sua integralidade, as informações prestadas pelo município de Brumadinho, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, gestora municipal da Política, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2013 – Versão 1.0 Original, tendo em vista que o município cumpriu com efetividade os serviços previstos, bem como comprovou devidamente os gastos efetuados, fortalecendo, conseqüentemente, a política de transferência de renda de maneira descentralizada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 28 de maio de 2015.

Dilma Gonçalves de Castro da Silva Araújo

Presidente do CMAS/Brumadinho.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata da 264ª (ducentésima sexagésima quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua José Solha, número 81, Centro, Brumadinho-MG, CEP 35.460-000. Sendo a pauta: 1) Demonstrativo físico e financeiro; 2) Conferência. O quórum foi constatado com a presença dos seguintes conselheiros: Vilma de Lourdes Pereira Campos (TITULAR – representante da Secretária Municipal de Saúde); Débora Alves Elias (SUPLENTE - representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social) Múcio Ananias Lara (TITULAR – representante da Secretaria Municipal de Administração); Maria de Lourdes de Souza Cardoso (TITULAR – representante da Secretaria de Assistência Social); Catarina de Sena Ângelo Leite (SUPLENTE - representante da Pastoral da Criança); Liolina Maria Assis Santos (TITULAR - representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social); Antônia de Sena Souza ( SUPLENTE – Associações Comunitárias do Município). Convidados: Rogério Luzia Fernandes Maciel (Secretário Municipal de Assistência Social); Itamar José Barbosa (Secretaria de Ação Social); Caio César Silva (Contador da Secretaria de Ação Social).



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

Funcionárias da Casa dos Conselhos: Viviane Vieira e Naiane Lacerda. A Sra. Liolina verificou o quórum e deu início à reunião. Os conselheiros realizaram a aprovação da ata anterior. O Sr. Múcio solicitou o seu afastamento da Comissão Organizadora da Conferência do CMAS. A Sra Liolina falou da reunião da URCMAS em Pedro Leopoldo e elogiou a organização. O Sr. Caio realizou detalhadamente a apresentação do Demonstrativo Físico Financeiro e os conselheiros aprovaram por unanimidade. A Sra Liolina perguntou como esse valor será utilizado. O Sr Itamar propôs fazer um histórico dos anos anteriores para acompanhamento do Conselho. O Sr. Itamar informou que o Conselho tem direito à 3% dos recursos recebidos do IGD, SUAS, IED e BFA, sugeriu aos conselheiros fazer a abertura de uma conta para receber tal porcentagem dos recursos recebidos. Os conselheiros por unanimidade acataram a sugestão do Sr. Itamar, deliberando a abertura de tal conta, onde o Conselho poderá gastar o valor da forma que acharem prudente, beneficiando o Conselho. O Sr. Rogério Luzia Fernandes Maciel, Secretário de Ação Social informou aos conselheiros que esse problema com os recursos não utilizados vem de outras gestões, não sendo um problema encontrado nessa gestão. Falou mais uma vez do Serviço de Proteção Social Básica, que se trata da equipe volante do CRAS, onde essa equipe tem o objetivo de atender as famílias em vulnerabilidade social e que residem na Zona Rural do Município. A equipe funciona com dotações do Município até que o mesmo esteja nos critérios do termo de aceite do MDS. A equipe volante realiza as atividades de forma contínua com o intuito de levar a essas famílias programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A equipe volante dividiu o Município em 03 (três) áreas distintas. O I setor já é realidade no Tejuco, onde atende as adjacentes. A ampliação do II setor acontecerá no dia 29 de maio de 2015 no Bairro Casa Branca e posteriormente em outras localidades pertencentes ao mesmo. Haverá também o início do atendimento do III setor na Região Quilombola e adjacentes. Pediu ao Conselho para aprovar o projeto efetivando-o de maneira em que mudando a gestão o trabalho permanecerá, pois trata-se de um programa que contempla toda a Zona Rural que não é assistida e que o mesmo é um ganho para o Município e para a população, que não tem acesso ao atendimento do serviço SUAS ( Sistema Único de Assistência Social). O projeto apresentado pelo Sr Rogério Luzia Fernandes Maciel, Secretário de Ação Social fora aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O Sr. Itamar pediu aos conselheiros para responder a um questionário, os mesmos responderam. Os conselheiros formarão a Comissão Organizadora da Conferência na reunião ordinária no dia 11/06/2015. A vice-presidente do Conselho Senhora Liolina encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Viviane Vieira, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes:

**Secretaria Municipal de Administração**

A PMB informa aviso de retificação: Pregão Presencial nº055/2013, Contrato nº 203/2013, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativo-Contábil, Empresa: Mercury Assessoria e Sistemas Ltda-EPP, onde se lê aditivo para prorrogação de prazo por mais doze meses e acréscimo quantitativo, leia-se aditivo para prorrogação de prazo por mais doze meses.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

	<b>PREFEITURA DE BRUMADINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>NLDF- Notificação de Lançamento de Débito Fiscal Nº 031/2015</b>	<b>Departamento de Arrecadação e Fiscalização</b>	
			<b>DATA 26/05/2015</b>	<b>Proc:185/15</b>

<b>CONTRIBUINTE</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL Consorcio Aterpa M. Martins - Camter				
	ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua Professor Jorge Lage		NÚMERO 50		COMPLEMENTO Sala 303
	BAIRRO/DISTRITO Estoril	MUNICÍPIO Belo Horizonte	U.F. MG	CEP 30494240	FONE xxxxx
	CNPJ/CPF 97.523.207/0001-82		INSCRIÇÃO MUNICIPAL xxxxx		

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o contribuinte acima qualificado do lançamento do crédito tributário, resultante da apuração de imposto não recolhido, ficando o contribuinte ciente desta notificação de lançamento o intimamos a recolher a importância devida ou apresentar "reclamação" dentro do prazo de 20 dias a contar da data de ciência desta notificação.  
Exercício: 2014

**DEMONSTRATIVO DO CREDITO TRIBUTARIO**

RECEITA TRIBUTÁVEL / ISSQN					TOTAL
Notas Fiscais/Mês	Valor Total (R\$)	Recolhido	CNPJ	Valor a recolher	R\$ 8,80 Valor do imposto
750-1/NFE/Jul/14	R\$ 1.100,00	R\$ 13,20	10.351.563/0001-88	R\$ 8,80	

OBS: A nota fiscal em questão sofreu dedução de materiais no valor de R\$ 440,00 (40%), conf. LC do município de Formiga/MG, o que não é permitido no município de Brumadinho/MG, conforme regulamento.  
Espécie do Tributo: ISSQN  
Enquadramento dos Serviços: Descritos, Lei C. 116/2003/Lei C. 045/05.  
Alíquota: Descritas/ LC 061/10.

<b>OBSERVAÇÃO</b>		
Os valores acima representam o valor original da dívida e incidirá juros de mora 1% (conf. Art. 24 Lei 940/97) ao mês e multa de 2% (conf. CTM) ao mês a partir da data de ocorrência do fato gerador e emissão do documento fiscal, de acordo com legislação em vigor.		
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA	ASSINATURA
AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA
Emerson Albino da Silva	2951	
LOCAL	DATA	HORA

	<b>PREFEITURA DE BRUMADINHO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE FAZENDA</b>	<b>NLDF- Notificação de Lançamento</b> <b>de Debito Fiscal Nº 032/2015</b>	<b>Departamento de Arrecadação e Fiscalização</b>	
			<b>DATA</b> <b>02/06/2015</b>	<b>Proc:157/15</b>

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b> Cooperativa dos Carreiros de Contagem Ltda				
	<b>ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC)</b> Av. Rio Volga		<b>NÚMERO</b> 964		<b>COMPLEMENTO</b> 2A
	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> Riacho das Pedras		<b>MUNICÍPIO</b> Contagem		<b>U.F.</b> MG
	<b>CNPJ/CPF</b> 01.163.619/0001-80		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 45.683/01-80		

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o contribuinte acima qualificado do lançamento do crédito tributário, resultante da apuração de imposto não recolhido, ficando o contribuinte ciente desta notificação de lançamento o intimamos a recolher a importância devida ou apresentar "reclamação" dentro do prazo de 20 dias a contar da data de ciência desta notificação.

Tomador: Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG - Exercício: 2014/2015

<b>DEMONSTRATIVO DO CREDITO TRIBUTARIO</b>					
<b>RECEITA TRIBUTÁVEL / ISSQN</b>					<b>TOTAL</b>
<b>Notas Fiscais/Mês</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Alíquota % Enquadramento</b>	<b>Serv. Limpa Fossa 5%</b>	<b>Valor a recolher R\$ Dif. 3%</b>	<b>R\$ 532,87</b> <b>Valor do imposto</b>
5812-1/NFE/Jan/14	R\$ 54.774,20	5% - 7.09	R\$ 5.477,42	R\$ 164,23	
444-1/NFE/Abr/15	R\$ 79.144,50	5% - 7.09	R\$ 12.288,00	R\$ 368,64	
Espécie do Tributo: ISSQN Enquadramento dos Serviços: Descritos, Lei C. 116/2003/Lei C. 045/05. Alíquota: Descritas/ LC 061/10.					

<b>OBSERVAÇÃO</b>		
Os valores acima representam o valor original da dívida e incidirá juros de mora 1% (conf. Art. 24 Lei 940/97) ao mês e multa de 2% (conf. CTM) ao mês a partir da data de ocorrência do fato gerador e emissão do documento fiscal, de acordo com legislação em vigor.		
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA	ASSINATURA
AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA
Emerson Albino da Silva	2951	
LOCAL	DATA	HORA

	<b>PREFEITURA DE BRUMADINHO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL</b> <b>DE FAZENDA</b>	<b>NLDF- Notificação de Lançamento</b> <b>de Débito Fiscal Nº 033/2015</b>	<b>Departamento de Arrecadação e Fiscalização</b>	
			<b>DATA</b> <b>02/06/2015</b>	<b>Proc:186/15</b>

CONTRIBUINTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL Horizontes Empreendimentos Ltda ME					
	ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua Jose Ribeiro dos Santos		NÚMERO 45	COMPLEMENTO xxx		
	BAIRRO/DISTRITO Confins		MUNICÍPIO Centro	U.F. MG	CEP 33.500.000	FONE xxxxx
	CNPJ/CPF 10.849.780/0001-00		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0064221300			

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos o contribuinte acima qualificado do lançamento do crédito tributário, resultante da apuração de imposto não recolhido, ficando o contribuinte ciente desta notificação de lançamento o intimamos a recolher a importância devida ou apresentar "reclamação" dentro do prazo de 20 dias a contar da data de ciência desta notificação.

Tomador: Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG - Exercício: 2015

**DEMONSTRATIVO DO CREDITO TRIBUTARIO**

RECEITA TRIBUTÁVEL / ISSQN					TOTAL
Notas Fiscais/Mês	Valor Total (R\$)	Alíquota % Enquadramento	Valor Recolhido (R\$)	Valor a recolher (R\$) Dif.	R\$ 34,00 Valor do imposto
013-1/NFE/Abr/15	R\$ 6.800,00 (R\$ 3.400,00, 50%)	5% - 7.02	R\$ 136,00 (R\$ 2.720,00 – 40% do valor total)	R\$ 34,00 (R\$ 680,00)	

Espécie do Tributo: ISSQN  
 Enquadramento dos Serviços: Descritos, Lei C. 116/2003/Lei C. 045/05.  
 Alíquota: Descritas/ LC 061/10.

**OBSERVAÇÃO**

Os valores acima representam o valor original da dívida e incidirá juros de mora 1% (conf. Art. 24 Lei 940/97) ao mês e multa de 2% (conf. CTM) ao mês a partir da data de ocorrência do fato gerador e emissão do documento fiscal, de acordo com legislação em vigor.

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		DATA	ASSINATURA
AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA	
Emerson Albino da Silva	2951		
LOCAL	DATA	HORA	

**Secretaria Municipal de Saúde**

Prefeitura Mun. de Brumadinho: Ratifico, conf. art. 24, X, Lei 8.666/93, Disp. Licitação, p/ loc. imóvel sito à Rua Pres. Kenedy nº 640, Santa Efigenia Brumadinho/ MG, loc. Vanildo Pedrosa, p/ func. da UBS SANTA EFIGENIA, vlr mensal R\$ 1.300,00. Antônio Brandão – Prefeito Municipal

**Atos do Legislativo**

PORTARIA DP Nº 61/2015 – Considerando Lei nº 2144/2015 que “Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 2.031/2013 e dá outras providencias; Considerando solicitação da Vereadora Renata Marillian Parreiras e Soares; Ficam reenquadrados os Assessores Parlamentares conforme especificado no Quadro abaixo:

Servidores	Cargo Atual	Reenquadramento
CREONICE DOS SANTOS	ASSESSORA PARLAMENTAR XIV	ASSESSORA PARLAMENTAR IX
LILLIAN JACQUELINE DA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR VII	ASSESSORA PARLAMENTAR V
JOICE FERREIRA PARAGUAI	ASSESSORA PARLAMENTAR VII	ASSESSORA PARLAMENTAR III

Presidente Henerson Rodrigues de Faria.

PORTARIA DP nº 62/2015 – Considerando Lei nº 2144/2015 que “Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 2.031/2013 e dá outras providencias; Considerando solicitação da Vereadora Renata Marillian Parreiras e Soares; Fica nomeada a Sra. LIDIA DE AGUIAR AMORIM para o cargo de Assessora Parlamentar III, de acordo com o Anexo II da Lei nº 2144/2015, conforme solicitação da Vereadora Renata Marillian Parreiras e Soares/ Presidente Henerson Rodrigues de Faria.

PORTARIA DP nº 63/2015 - Considerando Lei nº 2144/2015 que “Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 2.031/2013 e dá outras providencias; Considerando solicitação da Vereadora Renata Marillian Parreiras e Soares; Fica nomeado o Sr. RICARDO AUGUSTO JARDIM OLIVEIRA para o cargo de Assessor Parlamentar I, de acordo com o Anexo II da Lei nº 2144/2015, conforme solicitação da Vereadora Renata Marillian Parreiras e Soares.